



Convite

FORNECIMENTO DE SEGUROS POR LOTES

NIPG n.º 15432/22

Pendente n.º 341520

PAAQ/3/2022 - PPC

O fornecimento de Seguros por Lotes, correspondente ao seguintes lotes do Acordo-Quadro:

- **Lote 2** – Seguro de Acidentes de Trabalho;
- **Lote 5** – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Óbidos, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com os números de telefone 262955500 e fax n.º 262955501 e com o endereço de correio eletrónico servico.compras@cm-obidos.pt e plataforma eletrónica www.acingov.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR/FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, aprovada por deliberação de Câmara realizada em 22 de outubro de 2021, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
2. Deve optar-se pela compra vinculada ao abrigo do Acordo-Quadro, em virtude de não se prever que a não utilização desta modalidade levaria ao pagamento de um preço, por unidade de medida, pelo menos 10% superior ao preço demonstrado pela entidade adjudicante, para objecto com as mesmas características e nível de qualidade, de acordo com o previsto no art.º 256.º-A do CCP.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “**Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros**” (celebrado pela Central de Compras da OesteCIM, n.º 2/2022 CC-Oeste/ID-5784329), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Formulário principal, devidamente preenchido, disponível na plataforma eletrónica de contratação pública.
2. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
3. Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos da proposta**, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, **sob pena de exclusão**:
 - Proposta de preço contratual e coeficientes máximos, para cada lote a que concorre, pelo fornecimento de seguros para o período de vigência;
4. Documento que contenha os **termos ou condições** da proposta, relativos a aspetos não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - Prazo de Execução dos serviços.
5. Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (certidão permanente, atas, procurações, ou outros);
6. O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos termos ou condições.
7. O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial, indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
 - Os preços são indicados em algarismos, e não incluem o IVA. O valor total da proposta, correspondente ao preço contratual de cada lote, deverá ser arredondado a duas casas decimais;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **23h59 do dia 25 de agosto de 2022**, na plataforma eletrónica indicada no ponto I.
2. A abertura das propostas realiza-se no **1.º dia útil seguinte** ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado na plataforma eletrónica, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se indica a designação do procedimento e da entidade adjudicante devendo ser entregue diretamente ou enviado por correio registado, com aviso de receção à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.
4. O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe, uma vez que só é admitida a concurso a proposta que tenha sido assinada (com assinatura eletrónica qualificada) e recebida até à data referida no n.º 1.
5. Até ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta, o concorrente que já a tenha apresentado, pode livremente alterá-la ou retirá-la, bastando para tal, proceder em conformidade com as instruções referidas nos manuais constantes da área de ajuda disponível na plataforma eletrónica e de acordo com o estabelecido no presente convite.
6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
7. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

VI – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução para qualquer um dos lotes, em virtude do respetivo preço contratual assumir um valor inferior a 500.000,00 €, nem se proceder à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A(s) entidade(s) adjudicatária(s) devem apresentar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Anexo II;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas nas alíneas a), b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente os seguintes documentos:

- i. Registo Criminal da concorrente ou código de acesso ao mesmo;
- ii. Registo Criminal dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e se encontrem em efetividade de funções, ou código de acesso às mesmas;
- iii. Certidão comprovativa em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- iv. Certidão comprovativa em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Documento comprovativo do registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, ou, em alternativa, o respetivo código de acesso;

d) Indicação do número de bilhete de identidade e do número de identificação fiscal (nif) ou cartão do cidadão, de quem vai outorgar o contrato;

e) Indicação do interlocutor na execução do contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone;

f) Certificado do Instituto Português de Seguros, que habilite a entidade adjudicatária para o exercício da atividade seguradora;

g) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo apresentado no Anexo III a este convite;

h) Declaração de Consentimento de Tratamento de dados em conformidade com o modelo Anexo IV a este convite;

Observações:

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

Ainda de acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro, o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de



Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, a entidade adjudicatária pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos delas constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
3. A entidade adjudicatária deve proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues.
4. Pode ainda ser solicitado ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certidões legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

VIII - PRAZOS

1. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação da entidade adjudicatária, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a **5 dias**, tal como dispõe o n.º 2 do art.º 85.º do CCP.
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a entidade adjudicante notifica a entidade adjudicatária relativamente ao facto, fixando-lhe um prazo de **2 dias úteis**, para que esta se pronuncie por escrito ao abrigo da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.
3. Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de **5 dias úteis** para suprimimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

IX - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como lista de erros e omissões detectados pelos interessados, devem ser colocados na plataforma eletrónica até ao primeiro terço do prazo para apresentação da proposta, indicado no **ponto V**.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrônica até ao segundo terço do prazo para apresentação da proposta, indicado no ponto V, sendo o adjudicatário imediatamente notificado desse fato.
3. A pronúncia relativamente à lista de erros e omissões, identificados pelo interessado, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que, até final do segundo terço fixado para a apresentação de proposta, não sejam por ele expressamente aceites.
4. Os esclarecimentos, as retificações e as alterações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
5. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo previsto no n.º 2 e n.º do presente ponto, o prazo fixado para apresentação da proposta deve ser prorrogado nos termos do n.º 1 ou 2 do art.º 64.º do CCP.
6. A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada ao interessado que tenham adquirido, publicando-se imediatamente o aviso daquelas decisões.

X – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

XI – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento é regulado pelo disposto no Acordo Quadro e no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

XII – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE

Conforme o descrito no art.º 21 do programa de procedimento do Acordo Quadro

Lista de Anexos ao Convite:

Anexo I - Modelo de Declaração prevista na al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;

Anexo III – Modelo declaração de inexistência de impedimentos.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos, prevista no n.º 3 e 4 do art.º 1.º -A do CCP;

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente) _____, NIF _____ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência _____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, declaro que fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 – Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 – Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)